



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 592/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS URBANISMO E TRANSPORTES.**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
15.752.0717 – 1.156 Obras - Fonte 1710	Crédito Especial	Convênio Estadual – Transferências Especiais – OBRAS ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS	930.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, cujo valor será adicionado a despesa orçamentária do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de **Emendas Parlamentares nº 010406.00371/2023 EDUARDO DO DERTINS R\$ 310.000,00 / nº 010406.00430/2023 EDUARDO DO DERTINS R\$ 320.000,00 / nº 010423.00348/2023 VILMAR DE OLIVEIRA R\$ 300.000,00** formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – **Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.**

Fonte de Recursos OGE – Transferências Especiais.....R\$	930.000,00
--	------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins – **Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR.**

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
**Prefeita Municipal**

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) / [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**